

ATA CPA 30/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 16/08/2023 – início: 14h / término: 17h00

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli/SEHAB; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Ana Raquel Santos Valério/SMADS/CAF/CEM; Angélica Regina Gonzalez/SEME; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T. S. Laiza/SPUrbanismo; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECISP; João Carlos da Silva/SMPED; Marcelo Maschietto/SMJ; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Roseli Aparecida Andrade Pires/SEGES; Sandra Ramalho/CMPD; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silvia Costa Andreossi/Laramara; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Júlia Coelho Dourado/SPObras; Luiz Massayuke/SME; Márcia Tieko Omoto/SIURB; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Ronaldo Bueno Alves/SMT-AT;

CONVIDADOS: Jessica Zago/SMPED; Rogério Romeiro/Arquiteto; Sirlei Huler/SMPED.

ASSUNTOS TRATADOS:

Disponibilização de normas de acessibilidade pela ABNT conforme TAC com o MPF

Relativo à efetividade quanto ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC firmado com o Ministério Público Federal-MPF em 2004 com a Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT que disponibiliza, quanto a todas as normas referentes a acessibilidade, aquelas editadas por seus diferentes comitês e comissões de estudo, com acesso gratuito e livre dos documentos a qualquer cidadão interessado, bem como a instituições e órgãos públicos, a representante do IAB-SP, Elisa Prado de Assis, lembrou de que nem todas as normas de acessibilidade constam no link disponibilizado pelo MPF em atendimento ao TAC citado, tais como a ABNT NBR 16071-8:2021; a ABNT NBR 16858-3:2022, a ABNT NBR ISO 9386-2:2012 e a ABNT NBR ISO 9241-171:2018 . Disso o colegiado deliberou para que seja enviado ofício ao MPF solicitando a possibilidade de atualização, inserindo normas de acessibilidade que se encontram ausentes para, assim, mais e melhor, atingirmos a meta da promoção da inclusão da pessoa com deficiência.

SEI 6065.2023/0000435-4 - Condomínio Exuberance (ofício MP)

Em atenção ao solicitado pela PJDH-PD-MPSP, o Colegiado manifestou-se após avaliação do material recebido:

1. Impraticabilidade adequação sauna: apreciada documentação e justificativas apresentadas, avaliadas por profissional habilitado com apresentação de ART, para o caso específico, o Colegiado acatou a impraticabilidade de adequação do ambiente, no entanto mantida necessidade de adequação do acesso por meio de porta com vão livre mínimo de 0,80m;

2. Vagas reservadas de pessoa com deficiência e idosos no estacionamento para visitantes: considerado o arrazoado apresentado, avaliada proposta de disponibilização de vagas reservadas para estacionamento de veículos conduzidos ou que transportem pessoas idosas nos subsolos, para o caso específico, o Colegiado acatou a solicitação para previsão/demarcção das vagas mencionadas, distribuídas nos subsolos, específicas para visitantes. Com relação à vaga de visitante reservada para pessoa com deficiência, da mesma forma o Colegiado entendeu que poderá ser prevista/demarcada no subsolo, no entanto, deve ser acrescida à(s) existente(s). Por se tratar de públicos distintos, as vagas reservadas para visitantes não podem diminuir a quantificação de vagas existentes e destinadas a população permanente da edificação;
3. Sinalização tátil e visual de piso na calçada: apreciada proposta de aplicação de sinalização tátil e visual de piso no centro da faixa livre, para o caso específico, o Colegiado considerou suficiente esta sinalização em substituição a aplicada na descontinuidade da linha guia. No entanto, apontou a necessidade de aplicação da sinalização tátil e visual de piso no centro da faixa livre em toda a extensão da calçada lindeira ao lote;
4. Sinalização tátil e visual de piso: em atenção a deliberação anterior do Colegiado, constante em ATA CPA 08/2022 “; 3) Adequar sinalização tátil direcional de piso, conduzindo o usuário aos acessos do ambiente dos elevadores nas duas torres.” A Comissão solicita rever proposta de sinalização tátil direcional de piso no Hall Social das duas torres, mantendo apenas a da área externa. Manter a sinalização tátil de alerta aplicada nos locais conforme estipulado em norma técnica, observando que não deve ser aplicada nos patamares intermediários das escadas;
5. Sanitário acessível na área da churrasqueira: aceita a proposta de implantação de sanitário acessível na área churrasqueira (gourmet) que deverá ser unissex. Rever projeto e atender parâmetros de espaço para transposição de porta e instalação de louças sanitárias e acessórios conforme apontamentos da equipe técnica;
6. Sanitário acessível no subsolo: Rever projeto e atender parâmetros de instalação de louças sanitárias e acessórios conforme apontamentos da equipe técnica. Considerando distância da área da churrasqueira o sanitário proposto poderá ser complementar aos demais sanitários acessíveis (existente e proposto);
7. Sanitário acessível pavimento térreo: Rever projeto e atender parâmetros para instalação de louças sanitárias e acessórios conforme apontamentos da equipe técnica;

8. Bebedouros: conhecida instalação de bebedouros apresentada. Observar sinalização tátil de elemento suspenso;
9. Atender demais apontamentos em projeto apresentados pela equipe técnica, que deverá juntar os desenhos ao ofício a ser encaminhado ao MPSP; A presente manifestação se pauta em propostas apresentadas e a pedido do Ministério Público de São Paulo, não exime adequação aos demais itens constantes em relatório técnico de vistoria realizada pela equipe técnica. A avaliação do projeto apresentado não se constitui licenciamento edifício para execução das obras, devendo ser observado atendimento integral ao disposto em legislação sobre o tema e eventual requerimento junto ao órgão competente.

SEI 1020.2021/0019476-2 - Condomínio Edifício Marimélia

O Colegiado, para o caso específico, aceita a impraticabilidade técnica colocada nas declarações feitas pelo responsável técnico pela obra em (086094331).

PA 2009-0120.497-4 - Certificado de Acessibilidade - Itaú Unibanco S/A - Av. Professor Francisco Morato, 1235

Considerando que houve recebimento da correspondência pela agência bancária em 17/04/2023 (fl.251), a Comissão delibera pelo retorno do processo administrativo a Subprefeitura do Butantã para verificar se houve resposta ou comprometimento em atendimento a Resolução CPA/SMPED 024/2019.

PA 2008-0.373.841-9 - Certificado de Acessibilidade - Itaú Unibanco S/A - Av. Professor Francisco Morato, 3209

Considerando que houve recebimento da correspondência pela agência bancária em 20/04/2023 (fl.348), a Comissão delibera pelo retorno do processo administrativo a Subprefeitura do Butantã para verificar se houve resposta ou comprometimento em atendimento a Resolução CPA/SMPED 024/2019.

SEI 6065.2018/0000103-8 - Denúncia falta de acessibilidade em passeio público – SUB VM

Apreciado retorno de expediente com o PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/053/2023, após debate, o Colegiado solicitou à equipe técnica elaboração de texto com a fundamentação discutida acerca das condições dispostas em legislação para emissão de Certificado de Regularização que diferem da apontadas para Auto de Regularização, com posterior retorno à pauta para prosseguimento.

SEI 6065.2023/0000342-0 - Consulta Jurídica SMPED - Instalação de equipamento de transposição vertical em unidades autônomas

Realizada simples leitura do documento onde, por conta do tempo, será continuado em futura reunião.

Reunião encerrada.